ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PAULO SÉRGIO BATTISTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 75, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com Tecnologia Led, Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica Celebrado com a Eletrobras/ENBPar, no âmbito do Procel Reluz, conforme especificações e quantitativos e nas metas de ampliação autorizados pelo TCT-PRF-023-2022 - CIRAU Consorcio – RS da chamada pública 01/2021 do Procel Reluz" e seus apostilamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 449051910000 1001

JUSTIFICATIVA: O presente tem por objeto a Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com Tecnologia Led, Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica Celebrado com a Eletrobras/ENBPar, no âmbito do Procel Reluz.

Trata-se de contratação de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para execução dos serviços indicados, mediante percepção de valor determinado com base em valores do PE 013/2022.

O Cirau realizou através do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022 para contratação dos serviços mencionados para execução das metas conforme TCT-PRF-023-2022 - CIRAU Consorcio – RS da chamada pública 01/2021 do Procel Reluz".

Deste Processo foram executados os termos contratados e mais aqueles resultantes da primeira ampliação de metas ocorrida no ano de 2024.

Ainda em 2024, o Cirau requereu uma nova ampliação de metas visto ter saldo financeiro em conta e a receber do convênio, pois com o processo licitatório obteve uma economia significativa nas aquisições e serviços.

Com base no referido Processo licitatório e com os mesmos valores licitados através daquele Pregão Eletrônico elaboramos esta dispensa de licitação, visto serem valores economicamente viáveis a execução do objeto.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor, peculiaridade dos serviços e do fornecedor, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor da Lei.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização de processo licitatório pelo Cirau, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação do objeto, com valor total de R$ 29.211,90 (vinte e nove mil duzentos e onze reais e noventa centavos), assim divididos:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
1	1	SERVIÇO	Consultoria em Engenharia, Serviços de Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica, no âmbito do Procel Reluz.	14.571,26

2	1	SERVIÇO	Projetos de Medição e Verificação (M&V), desenvolvidos no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE).	14.640,64
VALOR TOTAL GLOBAL R$				29.211,90

Erechim, RS, 14 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

Paulo Sérgio Battisti
Presidente